



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

A Câmara de Vereadores de Barão do Triunfo, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso 2 para a **SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAMERAS E PROJETOR DO PLENÁRIO.**

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia **15/06/2026**, a serem encaminhadas para o e-mail: camarabt@conectsul.com.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Triunfo, localizada na Praça Professor Fernando Dalbem, 290, Centro – CEP: 96735.000, Barão do Triunfo / RS, no horário de expediente das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.camarabaraodotriunfo.rs.gov.br>.

Barão do Triunfo/RS, 10 de junho de 2026.

Presidente da Câmara de Vereadores de Barão do Triunfo

ALVICIO SOUZA DA SILVA



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Solicitante: Tesouraria

Responsável pela elaboração: Dalvana dos Passos Garcia

Cargo/função: Diretora Administrativa

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de serviço especializado de desinstalação e posterior reinstalação das câmeras de monitoramento e do projetor instalados no plenário da Câmara Municipal, em razão da execução de obra de substituição do forro do ambiente.

O serviço compreende a retirada temporária dos equipamentos, sua guarda e proteção durante o período da obra, bem como a reinstalação, ajustes e testes necessários para garantir o pleno funcionamento dos sistemas após a conclusão dos serviços de reforma.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se fundamenta na necessidade de viabilizar a execução da obra de substituição do forro do plenário da Câmara Municipal, a qual exige a retirada prévia das câmeras de monitoramento e do projetor instalados no teto.

A permanência desses equipamentos durante a intervenção pode comprometer sua integridade e inviabilizar a execução adequada dos serviços de reforma, tornando indispensável a contratação de mão de obra especializada para sua desinstalação, proteção e posterior reinstalação.

A medida também se alinha aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, garantindo que a obra seja realizada sem prejuízos ao funcionamento dos sistemas audiovisuais e de monitoramento do plenário.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A solução consiste na contratação de serviço especializado para retirada e posterior reinstalação das câmeras de monitoramento e do projetor do plenário, em razão da obra de substituição do forro.

O serviço inclui a desmontagem, proteção, reinstalação e testes dos equipamentos, garantindo a execução da obra sem danos e o pleno funcionamento dos sistemas após sua conclusão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, a Fazenda Estadual, a Fazenda Municipal, o Distrito Federal e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), relativamente a tributos administrados por esses entes, inclusive mediante apresentação de certidão conjunta ou de certidões específicas para cada ente federativo, nos termos da lei.
3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
4. Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
5. Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega do serviço deverá ser realizada conforme solicitação Câmara Municipal através de e-mail ou presencialmente.

A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, pela empresa que vier a ser contratada em até 05 (cinco) dias, a contar da data de solicitação enviada pela Câmara Municipal.

Se for contratada entregar de produto em desacordo com este termo de referência, com a proposta apresentada ou fora de especificação ou incompleta, será feita a notificação por escrito à empresa contratada para substituir os mesmos, sem custos, sob pena de não ser devido o pagamento.

Só serão devidos os produtos solicitados e entregues.

A Contratada deverá prestar suporte técnico à Contratante, mantendo e-mail e contato telefônico disponíveis e atualizados, durante toda a vigência do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Pagamento realizado por demanda solicitada.
- O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.
- O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento na mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.
- A nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, acompanhada dos demais documentos exigidos no contrato administrativo, para fins de pagamento, deverão ser encaminhados à Tesouraria, que será o setor responsável pela inclusão imediata após a liquidação na lista classificatória de credores, de que trata a Resolução nº 01/2016.
- O pagamento se dará, preferencialmente, através de boleto ou de depósito bancário, para crédito em banco, na agência e conta corrente indicados a serem indicados pela Contratada.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- A Câmara poderá reservar-se ao direito de suspender o pagamento se a entrega ou serviço for executado em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência ou do contrato a ser firmado.
- A nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do presente contrato.
- Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Câmara Municipal, os valores deverão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, de deverá compensar a Contratada com juros de 0,5% ao mês, “*pro rata*”.
- Deverão ser processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.
- Eventuais despesas de entrega, locomoção, estadia e alimentação serão de responsabilidade exclusiva da Contratada em relação as pessoas empregadas na execução do objeto.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, restando selecionada a empresa que apresentar o menor preço.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.229,67 (hum mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Resolução nº 03/2024, que Regulamenta o processo de contratação direta, disciplinado pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barão do Triunfo/RS e dá outras providências, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto/Atividade: 01. Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 01. Câmara Municipal

2002. ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA

Rubrica: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento: 3.3.90.39.79 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Saldo Orçamentário: R\$ 21.081,85.

11. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Não se aplica.

Barão do Triunfo, 10 de junho de 2026.

Dalvana dos Passos Garcia
Assessora Legislativa



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Solicita orçamento

A Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS

CNPJ:03.503.440/0001-50

Endereço: Praça Professor Fernando Dalbem, nº 290 – Centro – CEP: 96735-000

Fone: (51) 3650-1118 / 3650-1197

E-mail: camarabt@conectsul.com.br

Solicita orçamento para a seguinte contratação:

Objeto: Serviço de desinstalação e instalação de câmeras e projetor do plenário.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	Desinstalação de duas câmaras de videoconferência e de um projetor instalados no teto, na sede da Câmara Municipal de Barão do Triunfo. Os serviços serão executados em duas etapas: 1. Primeira etapa: desinstalação dos equipamentos para viabilizar a execução da obra de reforma do plenário. 2. Segunda etapa: após a conclusão da reforma, reinstalação de uma câmera de videoconferência, com reconfiguração dos presets, e reinstalação do projetor no teto. A reinstalação contemplará o fornecimento e a instalação de tomadas individuais para alimentação elétrica dos equipamentos, lançamento de cabeamento até o computador, configuração completa dos equipamentos e realização de testes para garantir o pleno funcionamento do sistema.	01	

.....,de de 2026.

.....
NOME DA EMPRESA COM ASSINATURA



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, com endereço....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por seu representante legal, Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Município de, em/...../2026.

Assinatura do representante legal da empresa



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, com endereço....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, bem como, inexistem fatos que a impedem de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública em geral, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Município de, em/...../2026.

Assinatura do representante legal da empresa